

ATA N.º 20/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 28/08/2019

PRESENÇAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ LUIS MIGUEL FIALHO DUARTTE

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16:30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS: PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO,

Vereador, por motivo de férias

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 22/08/2019

CAIXA	4.302,00 €
FUNDOS DE MANEIO	3.552,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00€
FUNDO DE MANEIO 5 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00€
FUNDO DE MANEIO 6 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 – PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO	1.000,00€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.611.388,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	750.780,50 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	13.587,66 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	7.506,32 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	51.300,03 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	61.570,86 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	110.529,94 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	117.529,60 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	44.708,81 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000501-1 DPRA	250.000,00 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	34.537,60 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.615.690,07 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.491.973,54 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	123.716,53 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

Fl.2		

O senhor	Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem
de traball	nos:
1. Propo	osta de aprovação da ata em minuta;
2. Prop	osta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 31 de julho de 2019;
3. Propo	osta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 14 de agosto de 2019;
4. Infor	mação sobre a atividade da Câmara;
5. Conh	ecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de
com	petência subdelegada em matéria de administração urbanística;
6. 2.ª Pı	roposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos;
7. 2.ª Pı	roposta de alteração ao Orçamento da Receita;
8. 26.ª I	Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa;
9. Propo	osta de ratificação do despacho do senhor Presidente que determinou a transferência de
verba	para a Associação de Caçadores do concelho de Viana do Alentejo, como
comp	articipação das despesas de realização da festa de aniversário da mesma;
10. Prop	osta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às
Ativ	idades Culturais;
11. Prop	osta de transferência de verba para a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de
Alcá	çovas, como comparticipação no acréscimo de despesas com a reparação de viaturas;
12. Prop	osta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense, como
com	participação nas despesas efetuadas com grandes reparações na sua sede;
13. Prop	osta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, como
com	participação nas despesas inerentes à organização de uma corrida de touros durante o
próx	kimo mês de setembro;
14. Prop	osta de atribuição de apoios em espécie, no âmbito da "Oficina Domiciliária";
15. Prop	osta de fixação do preço de venda de diversos livros;
16. Prop	osta de atribuição do apoio de 50% do passe escolar a uma aluna do Ensino Secundário
que	frequenta Estabelecimento Escolar fora do concelho;
17. Prop	osta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-Escolar e 1.º Ciclo);

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO FI.3 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019 18. Proposta de fixação das tarifas mínimas a cobrar pela instalação de divertimentos na Feira D'Aires/2019; -----19. Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase, contendo o respetivo Projeto de Execução, em alteração à deliberação de 5 de junho de 2019; ------20. Proposta de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, em alteração à deliberação de 5 de junho de 2019; ------21. Proposta de abertura de concurso público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo - Fase 3 e designação do respetivo júri, em alteração à deliberação de 5 de junho de 2019; ------22. Proposta de retificação da deliberação de ratificação tomada na reunião de 2 de janeiro de 2019, relativa à submissão da candidatura da Operação "Eficiência Energética na Iluminação Pública do Município de Viana do Alentejo"; ------23. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro (Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos); ------24. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação); ------25. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (Cultura); ------

26. Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019,

27. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019,

28. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019,

Passageiros Regular em Vias Navegáveis Interiores); ------

29. Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019,

de 30 de abril (Transporte Turístico de Passageiros e Serviço Público de Transporte de

de 28 de maio (Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e

de 30 de janeiro (Saúde); ------

de 30 de janeiro (Saúde); ------

Económico Não Afetas à Atividade Portuária); ------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

30.	Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para celebração do contrato de
	concessão do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas, fixando as condições gerai
	a que a concessão deverá obedecer;

FI.4

- 31. Proposta de ratificação de decisão de apresentação de candidatura ao Turismo de Portugal, para financiamento do projeto "Área de Serviço de Autocaravanas"; -------
- 32. Proposta de ratificação de decisão da aprovação do Acordo de Colaboração Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celebrado com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo Criação de Áreas de Serviço (ASA)". -------

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O Senhor Presidente informou sobre a receção de um ofício remetido da APH Academia Portuguesa da História, no âmbito do Prémio "PAGUS História: Vila das Alcáçovas", transmitindo que o referido prémio apenas teve uma obra a concurso, tendo o Júri, em reunião de 19 de agosto de 2019, considerado não atribuir o prémio por o mesmo não reunir as condições científicas requeridas. O Senhor Presidente referiu que este prémio, de 1.000,00€ (mil euros), advém de um protocolo de colaboração celebrado entre este Município e a APH Associação Portuguesa de História, em 4 de setembro de 2018, motivado pela assinatura do Tratado da Paz de Alcáçovas, nesta localidade, entre os reinos de Portugal e Castela, em 4 de setembro de 1479, considerado este Tratado um documento de extraordinária importância para a história diplomática moderna pois, para além de consagrar a paz entre os dois reinos atrás referidos, é nele definida, pela primeira vez, a partilha do mar, com as consequentes áreas de expansão e influência económica e cultural das coroas portuguesa e castelhana. Nesta sequência, considerou-se de grande relevância a constituição de um prémio anual que premeie uma obra de investigação, édita ou inédita, que tenha como centro da sua investigação os séculos XV e XVI. ------------
- O Senhor Presidente informou que, no dia 25 de agosto, o Secretário-Geral do PS Partido Socialista (e Primeiro-Ministro do nosso País), António Costa, esteve em Alcáçovas onde visitou o Paço dos Henriques; a Capela de Nossa Senhora da Conceição e o Jardim das Conchas. Referiu o senhor Presidente que esta visita surge no âmbito do périplo que o referido Secretário-Geral está a efetuar de Norte a Sul, pela EN2 Estrada Nacional 2, que liga Chaves a Faro, numa extensão superior a 700 quilómetros, passando pela

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

Fl.5		

freguesia de Alcáçovas (km 551). Adiantou o Senhor Presidente que também fizeram parte da comitiva outros dirigentes destacados do PS com funções governativas. Nesta passagem por Alcáçovas, António Costa carimbou o passaporte, visitou o Paço dos Henriques e a Exposição Permanente dedicada ao Fabrico de Chocalhos, manifestação inscrita pela UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 2015, como Património Cultural Imaterial da Humanidade com Necessidade de Salvaguarda Urgente. O Senhor Presidente referiu ainda que António Costa apontou a Arte Chocalheira como um dos exemplos das riquezas existentes no interior do nosso País, que podem ser transformadas em riqueza nacional. À Arte Chocalheira juntou-se outro Património Cultural Imaterial: o Cante Alentejano, inscrito pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em 2014, e que está tão presente nas três freguesias do nosso Concelho. António Costa foi recebido pelo Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas, que emocionaram o Secretário-Geral, tendo a visita terminado ao som dos restantes grupos corais da Freguesia – Grupo Coral Feminino "Paz e Unidade" de Alcáçovas; Grupo Coral Feminino "Cantares de Alcáçovas"; Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas e Grupo Coral "Tertúlia dos Amigos do Cante". O Senhor Presidente referiu que, em seu entender, estas ações, com personalidades reconhecidas nacional e internacionalmente, são uma maisvalia para a promoção do nosso território, neste caso através do projeto da EN2 — Estrada Nacional 2. Recordou que a AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 foi formalizada em 2016, sendo o Município de Viana do Alentejo um dos sócios fundadores. A referida Associação pretende explorar as potencialidades de cada concelho, bem como promover, junto de quem a percorre, a identidade e o património português na sua diversidade de costumes, gastronomias e paisagens. Recordou também o senhor Presidente que em 2017, a AMREN2 – Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 lançou o "Passaporte EN2", que pretende incentivar turistas, quer nacionais, quer estrangeiros, a atravessar a Rota na sua totalidade e a carimbar o mencionado Passaporte nos locais onde passam. Frisou que a Rota da EN2 - Estrada Nacional 2 é, cada vez mais, frequentada por grupos de ciclistas, motociclistas, pedestrianistas, autocaravanistas, entre outros, pelas características que apresenta e também, em seu entender, pelo trabalho de promoção que está a ser desenvolvido, que é enriquecido por ações como esta aqui descrita, com cobertura pelos órgãos de comunicação social. -------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

_

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 31 de julho de 2019 - Com três votos favoráveis foi aprovada a ata relativa à reunião ordinária de 31 de julho de 2019. Não participou na votação o senhor Vereador Luis Miguel Duarte, dado que não esteve presente na reunião a que a ata se refere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------Ponto três) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 14 de agosto de 2019 - Com três votos favoráveis foi aprovada a ata relativa à reunião ordinária de 14 de agosto de 2019. Não participou na votação o senhor Presidente, dado que não esteve presente na reunião a que a ata se refere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ------Ponto quatro) Informação sobre a atividade da Câmara — O senhor Presidente informou que, no âmbito do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, que teve início no dia 1 de julho, os jovens voluntários iniciaram, no dia 14 de agosto, a pintura de um mural no muro do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, alusivo a este programa de voluntariado e também numa perspetiva de sensibilização para a prevenção da defesa da floresta, nomeadamente contra incêndios. O Senhor Presidente recordou que este programa de voluntariado é uma iniciativa do IPDJ – Instituto Português do Desporto e da Juventude, ao qual este Município aderiu pelo segundo ano consecutivo. Recordou ainda que cada projeto tem a duração de duas semanas e consiste na sensibilização das populações para a preservação da natureza e efetuar a vigilância fixa e móvel em áreas definidas. Acrescentou o Senhor Presidente que os trabalhos de pintura do mural foram coordenados pelo Professor Manuel Rafael, docente de EVT – Educação Visual e Tecnológica no Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e acompanhados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo. Concluiu o senhor Presidente referindo que houve uma inauguração simbólica do referido mural, na qual ele próprio esteve presente, conjuntamente com o Senhor Vice-Presidente; o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal; o Senhor Vice-Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo; o Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros; o responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo e alguns dos voluntários que estão atualmente em serviço e em representação de todos os outros que participam neste projeto de voluntariado. ---------------- O senhor Presidente informou que, ainda no âmbito do programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, o Senhor Diretor Regional do IPDJ - Instituto Português do Desporto e da Juventude, Dr. Miguel Rasquinho, se deslocou a Viana do Alentejo no dia 20 de agosto, para conhecer de perto algumas das atividades desenvolvidas neste âmbito e aquelas que estão planeadas. Aquele dirigente foi recebido nos

Paços do Concelho pelo Senhor-Vice-Presidente e pelo Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal, tendo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

este agradecido o trabalho que está a ser efetuado considerando o mesmo benéfico para todos. Seguiu-
se uma visita às instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo e ao posto de
vigia, na Ermida de S. Vicente

FI.7

- O senhor Presidente informou que no dia 20 de agosto esteve presente na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que decorreu em Évora. ----
- O senhor Presidente informou que no dia 23 de agosto, o Senhor Vice-Presidente participou no jantar convívio alusivo ao encerramento do Summer Alcáçovas, que decorreu no Pavilhão Multiusos do Sport Clube Alcaçovense. Referiu o Senhor Presidente que as crianças do referido Summer Alcáçovas não participarão este ano no já tradicional acampamento final, na Quinta da Joana, em Viana do Alentejo, por indisponibilidade das coordenadoras.
- O senhor Presidente informou que no dia 24 de agosto decorreu mais uma edição (5.ª) da "Festa da Minha Terra", na Quinta da Joana, em Viana do Alentejo. Recordou que esta iniciativa pretende juntar aqueles que nasceram no Concelho e que se encontram a residir no estrangeiro ou noutras localidades do país e que, nesta altura do ano, regressam à sua terra natal. Deste modo, mais de uma centena de pessoas regressaram às origens, reencontrando familiares e amigos, matando saudades e relembrando tempos da juventude, tendo todos os participantes sido recebidos pelo Executivo Municipal em regime de permanência. Acrescentou o senhor Presidente que teve lugar um almoço/piquenique (porco no esperto) oferecido pelo Município, seguindo-se uma tarde marcada pelos sons tradicionais, onde o Cante Alentejano e a Poesia Popular foram bastante apreciados. Atuaram o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo; o Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de Alcáçovas e o Grupo Coral "Velha Guarda" de Viana do Alentejo, tendo também apresentado os seus versos os poetas populares Bia Baguinho; António Prates; Edmundo de Carvalho Boleto e José Grilo Martins. Posteriormente, seguiu-se um baile com Jorge Nunes. A "Festa da Minha Terra" continuou à noite, na Praça da República, onde foi projetado o documentário "Romeiros", de Luís Godinho, sobre a Romaria a Cavalo Moita – Viana do Alentejo. O Senhor Presidente elucidou, explicando que, um documentário que junta a fé e o convívio, retrata a romaria como um espaço de oração, mas também de reencontro de familiares e amigos. No domingo, os participantes puderam desfrutar das Piscinas Municipais, bem como visitar as exposições "Pr'Além Tejo", de Carlos Solano, patente no Castelo de Viana do Alentejo e sobre o Fabrico de Chocalhos, inaugurada no passado dia 26 de julho, no Paço dos Henriques, em Alcáçovas. -------
- O senhor Presidente informou que, também no dia 24 de agosto, o Senhor Vice-Presidente e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal participaram no almoço comemorativo do 31.º aniversário da Associação de Caçadores de Viana do Alentejo, na sede do Sporting Clube de Viana do Alentejo. ------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.8	

Ponto cinco) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de
competência subdelegada em matéria de administração urbanística — A Câmara tomou conhecimento
da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em
matéria de administração urbanística
Ponto seis) 2.ª Proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos — Com dois votos favoráveis e
duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara
aprovou a 2.ª proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos
Ponto sete) 2.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Receita — Com dois votos favoráveis e duas
abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a
2.ª proposta de alteração ao Orçamento da Receita
Ponto oito) 26.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa — Com dois votos favoráveis e duas
abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a
26.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa
Ponto nove) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que determinou a transferência
de verba para a Associação de Caçadores do concelho de Viana do Alentejo, como comparticipação nas
despesas de realização da festa de aniversário da mesma — A Câmara ratificou por unanimidade o
despacho do Senhor Presidente de 21 de agosto de 2019, que determinou a transferência de 400,00 €
(quatrocentos euros) para a Associação de Caçadores do concelho de Viana do Alentejo, para
comparticipação nas despesas de realização das comemorações do seu aniversário
Ponto dez) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às
<u>Atividades Culturais</u> – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao
abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade
transferir para a Associação Musical, de Artes e Tradições de Alcáçovas (A.M.Ar.T), a importância de
209,40€ (duzentos e nove euros e quarenta cêntimos), relativa ao Grupo de Cavaquinhos do Alentejo /
2.º Trimestre de 2019
Ao abrigo do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador João Pereira, por se encontrar
impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis transferir para o Grupo Coral "Os
Trabalhadores" de Alcáçovas as seguintes verbas / 2.º trimestre de 2019:
- 228,30 € (duzentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos) com destino ao Grupo Coral "Tertúlia dos
Amigos do Cante";
- 327,00 € (trezentos e vinte e sete euros) com destino ao Grupo Coral Juvenil dos Trabalhadores de
Alcáçovas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

- 432,00 € (quatrocentos e trinta e dois euros) com destino ao próprio Grupo Coral "Os Trabalhadores" de
Alcáçovas
Ponto onze) Proposta de transferência de verba para a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de
Alcáçovas, como comparticipação no acréscimo de despesas com a reparação de viaturas – Nos termos
da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e sem a presença do senhor Vereador José
Filipe Cruz por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a
Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Alcáçovas, a importância de 520,00 € (quinhentos e vinte
euros) como comparticipação no acréscimo de despesas com a reparação de viaturas
Ponto doze) Proposta de transferência de verba para a Sociedade União Alcaçovense, como
comparticipação nas despesas efetuadas com grandes reparações na sua sede - Nos termos da
proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade
transferir para a Sociedade União Alcaçovense a importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para
comparticipação nas despesas efetuadas com grandes reparações na sua sede, nomeadamente a nível da
cobertura
Ponto treze) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo,
como comparticipação nas despesas inerentes à organização de uma corrida de touros durante o
próximo mês de setembro – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a
Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Equestre de Viana do Alentejo a
importância de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros), para comparticipação nas despesas
inerentes à organização de uma corrida de touros durante o próximo mês de setembro
Ponto catorze) Proposta de atribuição de Apoios em Espécie, no âmbito da "Oficina Domiciliária" – Nos
termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento
Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a Câmara deliberou por
unanimidade conceder os seguintes apoios em espécie, no âmbito da Oficina Domiciliária:
- Titular do Cartão n.º 225 — Luisa Maria Bonito — Colocação de teto falso e colocação de grade em janela;
- Titular do cartão n.º 783 — Jacinta das Dores Melo — Abertura de caixa e execução da instalação elétrica
para posterior mudança do contador da luz para o exterior
Ponto quinze) Proposta de fixação do preço de venda de diversos livros — Nos termos da proposta da
Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade fixar os preços do
seguintes livros para venda nos Postos de Turismo e no Balcão Municipal:
- Livro "Os Meus Versos Baralhados" da autoria de Orlando Salsinha Botas: 5,00 € /cada (IVA incluído);
- Livro "A Instante Nudez" da autoria de José Augusto Carvalho: 5,00 € / cada (IVA incluído);

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.10	

- Livro "Crónicas de Uma Vida Policial" da autoria de João Carlos Pereira Realista: 6,00 € / cada (IV.
incluído)
Ponto dezasseis) Proposta de atribuição do apoio de 50% do passe escolar a uma aluna do Ensino
<u>Secundário que frequenta Estabelecimento Escolar fora do concelho</u> — Nos termos da proposta da
Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade comparticipar em
50% o passe escolar da seguinte aluna do Ensino Secundário que irá frequentar estabelecimento escola
fora do concelho no ano letivo 2019/2020, dado que o curso pretendido não existe na área de residência
da mesma:
- Catarina de Jesus Quaresma Costa, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 12.
ano, no Curso Cientifico-Humanístico de Línguas e Humanidades
Ponto dezassete) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-Escolar de Ação Social Escolar (Pré-Escolar de Ação Social Escolar de Acção Social Escolar de Ação Social Escolar de Acção Social Escolar de Ação Social Escolar de Ação Social Escolar de Ação Social Escolar de Acção Social Escolar de Acçõe Social Escolar de Acção Social Escolar de Acçõe Social Escolar
1.º Ciclo) – Com base numa proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara
deliberou por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Le
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 12.º do
Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho e pelo
Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da
Administração Escolar, atribuir os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar / Ensino Pré
Escolar e 1.º Ciclo, bem como a comparticipação nas visitas de estudo aos alunos do 1.º Ciclo:
Ensino Pré-Escolar:
Freguesia de Viana do Alentejo:
- Bianca Godinho Mendes, subsídio de almoço, escalão A;
- Maria Isabel Ginete Coroado, subsídio de almoço, escalão A;
- Flávio Manuel Batista Rebocho, subsídio de almoço, escalão A
Freguesia de Aguiar:
- Francisco António da Silva Bandarra, subsídio de almoço, escalão A;
- João Pedro Pão Mole Parreira, subsídio de almoço, escalão A;
- Manuel Carvalhal Amaro, subsídio de almoço, escalão A;
- Mateus José Pão Mole Matos, subsídio de almoço, escalão A;
- Santiago Filipe Brito Lopes, subsídio de almoço, escalão B;
- Miguel Ângelo Serrano Nascimento, subsídio de almoço, escalão A;
- Nelson Francisco Nascimento Silva, subsídio de almoço, escalão A;
- Maria Carvalhal Amaro, subsídio de almoço, escalão A
Freguesia de Alcáçovas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.12	

- Iara Sofia Mira Tenrinho, subsídio de almoço, escalão B;
- Inês Anéis Martins, subsídio de almoço, escalão A;
- Jéssica Pão Mole Oliveira, subsídio de almoço, escalão B;
- João Carlos Cascalheira Mira, subsídio de almoço, escalão B;
- Joaquim Filipe Monchique Rufas, subsídio de almoço, escalão A;
- José Miguel Rosário Pinto, subsídio de almoço, escalão B;
- Lara de Jesus da Silva Farinho, subsídio de almoço, escalão B;
- Leandro Manuel Batista Rebocho, subsídio de almoço, escalão A;
- Luana dos Anjos Nascimento, subsídio de almoço, escalão A;
- Luis Carlos Farinho Feio, subsídio de almoço, escalão A;
- Margarida Isabel Luz Neves, subsídio de almoço, escalão B;
- Maria Monteiro Nunes, subsídio de almoço, escalão B;
- Núria Godinho Mendes, subsídio de almoço, escalão A;
- Rafael Batista Banha, subsídio de almoço, escalão A;
- Rafael Serrão Gonçalves, subsídio de almoço, escalão A;
- Rafaela Sofia Magoito Fitas, subsídio de almoço, escalão A;
- Ricardo Batista Banha, subsídio de almoço, escalão A;
- Rui Pedro Saldanha Emidio, subsídio de almoço, escalão B;
- Viviane Inácia Rosado de Sousa, subsídio de almoço, escalão A;
- Alice Guerreiro Fadista, subsídio de almoço, escalão A;
- Carlota Maria Carvalho Penedo, subsídio de almoço, escalão B;
- Duarte Filipe Samora dos Santos, subsídio de almoço, escalão A;
- Isabel da Palma Faria, subsídio de almoço, escalão A;
- Joaquim Miguel Pires Pinto, subsídio de almoço, escalão A;
- Leonor Isabel Gomes Candeias, subsídio de almoço, escalão B;
- Madalena Amante Viana, subsídio de almoço, escalão B;
- Margarida Isabel Pelado Serafim, subsídio de almoço, escalão B;
- Mariana Mira Tenrinho, subsídio de almoço, escalão B;
- Tomás Serrão Coelho, subsídio de almoço, escalão A
Freguesia de Aguiar:
- Ivan Filipe Pão Mole Matos, subsídio de almoço, escalão A;
- Joana Luisa de Souza Bonito, subsídio de almoço, escalão B;
- Laura Isabel Pão Mole Botas, subsídio de almoço, escalão B;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA PELINIÃO OPDINIÁDIA DE 28/08/2010

Fl.13	

- Matias da Encarnação Lopes, subsídio de almoço, escalão B;
- José Silvestre Nascimento, subsídio de almoço, escalão A;
- Ricardo Miguel Zabumba de Abreu, subsídio de almoço, escalão A;
- Roberto Júnior Fialho Gonçalves, subsídio de almoço, escalão B;
- Vicente José Campaniço Laranjeiro, subsídio de almoço, escalão A;
Freguesia de Alcáçovas:
- Ana Isabel Valente Murcho, subsídio de almoço, escalão A;
- António da Silva Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- Carlos Manuel Batinas Chora, subsídio de almoço, escalão A;
- Carmen Sofia Lima Mendes, subsídio de almoço, escalão B;
- Carminho Sofia Lebre Fitas, subsídio de almoço, escalão B;
- Catarina Caeiro Vidigal, subsídio de almoço, escalão B;
- Diana Isabel Paixão Poupa, subsídio de almoço, escalão B
- Diana Lima da Silva, subsídio de almoço, escalão B;
- Duarte Ramos Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- Filipe Caeiro Vidigal, subsídio de almoço, escalão B;
- Gabriel dos Santos Varela, subsídio de almoço, escalão B;
- Gabriel Martins do Carmo, subsídio de almoço, escalão A;
- Gabriela Maria Alves Martins, subsídio de almoço, escalão B;
- Gerson Miguel Batista Cascalheira, subsídio de almoço, escalão A;
- Gonçalo Maria Varandas Matos, subsídio de almoço, escalão B;
- Inês Bento Ferreira, subsídio de almoço, escalão B;
- Inês Galvão da Silva, subsídio de almoço, escalão B;
- Inês Ramos Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- Jade Ribeiro de Oliveira, subsídio de almoço, escalão B;
- Joana Filipa Gonçalves Maurício, subsídio de almoço, escalão A;
- João Pedro da Silva Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- João Pedro José Banha, subsídio de almoço, escalão A;
- Laura Filipa Branco Bagão, subsídio de almoço, escalão B;
- Leonor Arcadinho Amaro, subsídio de almoço, escalão A;
- Madalena Vidazinha Serrano, subsídio de almoço, escalão B;
- Mafalda Isabel Maurício Latas, subsídio de almoço, escalão B;
 - Márcio Quaresma Arcadinho, subsídio de almoço, escalão A;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.14	

- Pedro Miguel Navalhinhas Carvalho, subsídio de almoço, escalão A;
- Pedro Miguel Vidasinha Grosso, subsídio de almoço, escalão B;
- Quim Salvador da Silva Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- Rafael Manuel Quaresma Galvão, subsídio de almoço, escalão A;
- Rafaela Barão Flores, subsídio de almoço, escalão A;
- Santiago Filipe Simões Calado, subsídio de almoço, escalão A;
- Tiago Miguel Almeida Moura, subsídio de almoço, escalão B;
- Tiago Filipe Loupa Vieira, subsídio de almoço, escalão B
Ponto dezoito) Proposta de fixação das tarifas mínimas a cobrar pela instalação de divertimentos na
Feira D'Aires/2019 – A Câmara deliberou por unanimidade fixar os seguintes montantes-base para a
instalação de divertimentos na Feira D'Aires/2019, não se verificando, mais um ano, alterações em
relação a anos anteriores:
» Pistas de automóveis de adultos – 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros);
» Carrosséis e outros divertimentos de adultos de qualquer tipo — 275,00 € (duzentos e setenta e cinco
euros);
» Divertimentos infantis de qualquer tipo − 115,00 € (cento e quinze euros)
Deliberou também a Câmara, por unanimidade, autorizar apenas a montagem, na referida Feira, dos
seguintes divertimentos:
- Uma pista de automóveis de adultos;
- Dois divertimentos de adultos de qualquer tipo (além da pista de automóveis);
- Quatro divertimentos infantis de qualquer tipo
Deliberou ainda a Câmara que sejam contactados todos os interessados na instalação de divertimentos
na referida Feira e já com pedidos formulados nestes Serviços, para apresentarem as respetivas
propostas até às 17:30 horas do dia 6 de setembro próximo, tendo por base os montantes fixados, para
que sejam abertas na reunião camarária de 11 do mesmo mês
Estipulou também a Câmara que os adjudicatários dos terrados para a instalação dos divertimentos,
devem efetuar o pagamento de 50% do montante da respetiva adjudicação até ao dia 13 de setembro,
procedendo ao restante pagamento até ao dia da montagem do divertimento
Ponto dezanove) Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de
Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo - Fase 3, contendo o
respetivo Projeto de Execução, em alteração à deliberação de 5 de junho de 2019 – A Câmara deliberou
por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos contendo o Projeto de Execução relativo à Empreitada
de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, em alteração à

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.15	

deliberação tomada na reunião de 5 de junho de 2019. Esta alteração justifica-se pela necessidade de
alteração do preço base da referida Empreitada, com a atual conjuntura que se vive na construção civil.
Foi necessário proceder a uma análise pormenorizada dos preços inicialmente previstos, com o objetivo
de não corrermos o risco do concurso ficar deserto, como se tem constatado nos últimos meses em
diversos concursos públicos lançados por entidades públicas
Ponto vinte) Proposta de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Requalificação
do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, em alteração à deliberação de 5
de junho de 2019 — A Câmara aprovou por unanimidade o Programa de Concurso relativo à Empreitada
de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, em alteração à
deliberação tomada na reunião de 5 de junho de 2019, a qual se deve ao facto do preço base da
Empreitada ter sido alterado, tal como indicado no ponto anterior
Ponto vinte e um) Proposta de abertura do concurso público para adjudicação da Empreitada de
Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3 e designação do
respetivo júri, em alteração à deliberação de 5 de junho de 2019 — A Câmara deliberou por unanimidade
proceder à abertura do Concurso Público para adjudicação da Empreitada de Requalificação do Espaço
Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, em alteração à deliberação tomada na reunião
de 5 de junho de 2019, pelos motivos constantes nos dois pontos anteriores
Também por unanimidade e nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do
artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara aprovou a minuta do anúncio a publicar no Diário da República.
A Câmara deliberou ainda por unanimidade designar o júri que conduzirá os procedimentos no âmbito da
Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase:
Membros efetivos:
Presidente: Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico;
Primeiro vogal: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Jurista), que substituirá o
Presidente em casos de falta e/ou impedimento;
Segundo vogal: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil)
Membros suplentes: Primairo: Paula de Lurdes Martins Coelha Bitaira Tácnica Superior (Foanamia):
Primeiro: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia);
Segundo: Daniela da Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica
Ponto vinte e dois) Proposta de retificação da deliberação de ratificação tomada na reunião de 2 de
janeiro de 2019, relativa à submissão da candidatura da Operação "Eficiência Energética na Iluminação

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

Fl.16	

<u>Pública do Município de Viana do Alentejo"</u> – O senhor Presidente referiu que a 26 de dezembro de
2018 foi determinado por seu despacho a apresentação de candidatura da Operação "Eficiência
Energética na Iluminação Pública do Município de Viana do Alentejo", no âmbito do Aviso n.º ALT20-03-
2017- 27 — Eficiência Energética das Infraestruturas Públicas da Administração Local — Integradas nos
Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial, despacho esse ratificado na reunião camarária de 2 de
janeiro de 2019. Referiu o senhor Presidente que em sede de análise das condições de admissão da
referida candidatura, foi solicitada a apresentação do comprovativo da aprovação de apresentação da
candidatura, em reunião camarária, com a indicação do prazo de pagamento e valores reembolsáveis
previstos
Assim, em complemento da deliberação de ratificação tomada na reunião de 2 de janeiro de 2019, o
senhor Presidente propôs que da mesma conste o seguinte:
- Que o total do investimento previsto para a Operação supra mencionada seja de 30.432,02 €, cabendo
ao Município assegurar a totalidade da despesa, embora seja possível obter financiamento reembolsável
no montante de 28.910,41 €, correspondente a 95% do investimento total;
- Que o reembolso do financiamento ocorrerá durante o prazo de 7 anos, em 14 prestações de 2.065,03 €
/ cada, iniciando-se o pagamento do reembolso desde que a Empreitada esteja concluída
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação da deliberação de ratificação tal como foi
proposta
Ponto vinte e três) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
20/2019, de 30 de janeiro (Proteção e Saúde Animal e Segurança dos Alimentos) – O senhor Presidente
recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências
para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º,
essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a
descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de
acordo com os artigos 24.º e 25.º da referida Lei, competências relativas ao setor da proteção e saúde
animal e à segurança dos alimentos, respetivamente. O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro
procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º
1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Ao longo do referido diploma, a figura do Médico
Veterinário Municipal está sempre presente dado que as suas funções são transversais a todas as áreas
objeto de transferência de competências para os órgãos municipais, tanto no que se refere à proteção e
saúde animal como à segurança dos alimentos. Disse o senhor Presidente que foram ponderados
diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído
pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a transferência de competências no domínio da proteção e

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

Fl.17	

saúde animal e de segurança dos alimentos. Entre outros fatores, é de realçar que para a recusa desta
aceitação, em 2020, concorre o facto de, a esta data, o Município não dispor de Médico Veterinário
Municipal, dada a aposentação do anterior
Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o senhor
Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto vinte e quatro) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei
n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação) — O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades
Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de
diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e
indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com os artigos 11.º e 31.º da
referida Lei, competências relativas ao domínio da Educação. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
procedeu à transferência de competências no referido domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1
do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderados
diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído
pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a transferência de competências no domínio da Educação
Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o senhor
Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto vinte e cinco) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
22/2019, de 30 de janeiro (Cultura) — O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades
Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de
diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e
indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 15.º da referida Lei,
competências no domínio da Cultura. O Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro procedeu à
transferência de competências no referido domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019

Fl.18	

1.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Por via do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, são
ransferidas competências de gestão, valorização e conservação de parte do património cultural que,
sendo classificado, se considere de âmbito local e dos museus que não sejam denominados museus
nacionais. Neste âmbito, é também transferida para os órgãos municipais a competência de gestão dos
ecursos humanos afetos àquele património cultural e aos museus. Prevê-se, ainda, a transferência de
competências relativas ao controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, passando a
ser competência municipal receber as comunicações prévias de espetáculos de natureza artística, assim
como a fiscalização da realização de tais espetáculos. Disse o senhor Presidente que foram ponderados
diversos aspetos inerentes à descentralização de competências na área em causa, tendo-se concluído
pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a transferência de competências no domínio da Cultura. Entre
outros fatores, é de realçar que para a recusa desta aceitação, em 2020, concorre o facto de, a esta data,
o Município necessitar de alguns esclarecimentos sobre o processo, os quais ainda não conseguiu obter.
Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o senhor
Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto vinte e seis) Proposta de não aceitação, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) – O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de
23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) – O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades
ngosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades ntermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades ntermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades ntermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e ndireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei,
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades ntermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e ndireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018,
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da Gaúde.
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da Gaúde.
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei, competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2019, a transferência de competências no domínio da Gaúde. Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro com o Despacho n.º 6541-B/2019, de 19 de julho, o senhor Presidente propôs

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Ponto vinte e sete) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) — O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de 16 de
agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades
Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva através de
diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e
indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o artigo 13.º da referida Lei,
competências relativas à Saúde. O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro procedeu à transferência de
competências nesse domínio, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018,
de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências em causa, tendo-se
concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a transferência de competências no domínio da
Saúde
Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o senhor
Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas nesse Diploma
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto vinte e oito) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
58/2019, de 30 de abril (Transporte Turístico de Passageiros e Serviço Público de Transporte de
Passageiros Regular em Vias Navegáveis Interiores) – O senhor Presidente recordou que a Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias
Locais e Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se
efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da
efetiva através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço público de transporte de passageiros regular, em vias navegáveis interiores. O Decreto-Lei n.º 58/2019,
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço público de transporte de passageiros regular, em vias navegáveis interiores. O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço público de transporte de passageiros regular, em vias navegáveis interiores. O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço público de transporte de passageiros regular, em vias navegáveis interiores. O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências nas áreas em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei, competências relativas ao transporte turístico de passageiros e ao serviço público de transporte de passageiros regular, em vias navegáveis interiores. O Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram ponderadas as competências nas áreas em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a transferência de competências no domínio do transporte turístico de passageiros e no domínio do

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Fl.20	

Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas nesse Diploma
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto vinte e nove) Proposta de não aceitação, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º
72/2019, de 28 de maio (Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e
Económico não Afetas à Atividade Portuária) — O senhor Presidente recordou que a Lei n.º 50/2018, de
16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e
Entidades Intermunicipais, sendo que nos termos do n.º 1 do seu artigo 4.º, essa transferência se efetiva
através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da
Administração direta e indireta do Estado. As áreas a descentralizar compreendem, de acordo com o
artigo 18.º da referida Lei, competências relativas à gestão das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas
de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. O Decreto-Lei n.º 72/2019,
de 28 de maio procedeu à transferência de competências nos referidos setores, dando cumprimento ao
disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Disse o senhor Presidente que foram
ponderadas as competências em causa, tendo-se concluído pela inoportunidade de aceitar, em 2020, a
transferência de competências no domínio das áreas portuário-marítimas e no domínio das áreas
urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária
Em face do exposto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º
50/2018, de 16 de agosto com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o senhor
Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a proposta de não aceitação, em 2020, das
competências previstas nesse Diploma
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Ponto trinta) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para celebração do contrato
de concessão do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas, fixando as condições gerais a que
<u>a concessão deverá obedecer</u> – O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta relativamente à
celebração do contrato de concessão do Quiosque instalado no Jardim Público de Alcáçovas:
Pretende o Município de Viana do Alentejo conceder o direito de ocupação, por um particular, de um
bem do domínio público, pelo prazo de 20 anos, concretamente o Quiosque instalado no Jardim Público
de Alcáçovas
É o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, que estabelece as disposições gerais e
comuns sobre a gestão dos bens imóveis do domínio público das Autarquias Locais. O artigo 27.º desse
Diploma estabelece que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por
licença ou concessão. O artigo 30.º do mesmo Diploma refere que os poderes de gestão e de exploração

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

- <u></u> -	

de bens do domínio público, podem ser transferidos para particulares, durante um período determinado
de tempo, mediante o pagamento de taxas e através de contrato administrativo. Salvo estipulação em
contrário devidamente fundamentada, o prazo da concessão não pode ser prorrogado
"Através da concessão de uso privativo do domínio público, a Administração Pública, mediante a
celebração de um contrato administrativo, faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica
exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública" (Freitas
do Amaral)
Assim, a pretensão do Município reconduz-se à figura da concessão de uso privativo de bem do domínio
público. Sendo legalmente admissível que a concessão de uso privativo do domínio público seja feita
através de contrato – n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto – este contrato, por
ser administrativo, reger-se-á pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação
Tendo em conta que nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de
concessão e fixar as respetivas condições gerais, propõe-se à Câmara Municipal que delibere submeter à
Assembleia Municipal:
a) Pedido de autorização para desencadear um procedimento pré-contratual de ajuste direto com vista à
concessão de uso privativo do quiosque de Alcáçovas, pelo prazo de 20 anos, atendendo a que este
procedimento é aplicável dado que o valor do contrato não excederá 50.000.00 € (cinquenta mil euros)
[alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos];
b) Pedido de autorização para que a Câmara Municipal aprove o Caderno de Encargos e convite,
prevendo nas peças do procedimento a atualização do montante a pagar pelo concessionário, ao longo
do período de vigência do contrato e as demais disposições constantes do Regime legal aplicável e dos
respetivos Regulamentos Municipais;
c) Pedido de autorização para que, findo o procedimento pré-contratual, o Município celebre o contrato
de concessão de uso privativo do Quiosque de Alcáçovas
- O senhor Vereador João Pereira, a este propósito, referiu que a arrendatária do mencionado Quiosque,
senhora D. Maria Catarina Fezes Milhano Barroso, faleceu recentemente e que o marido da mesma,
senhor Inocêncio Augusto Coelho Barroso, solicitou à Câmara Municipal para que houvesse transmissão
direta do contrato de exploração para ele, uma vez que sempre trabalhou conjuntamente com ela na
exploração do referido Quiosque
Dado que, por Lei, esta tramitação não é possível de realizar, a Câmara vem propor agora que seja
desencadeado um procedimento pré-contratual de ajuste direto com o senhor Inocêncio Augusto Coelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	

Barroso, pelo prazo de 20 anos, atendendo a que o valor do contrato não excederá 50.000,	.00 €
(cinquenta mil euros)	
Estas propostas foram aprovadas por unanimidade	
Ponto trinta e um) Proposta de ratificação de decisão de apresentação de candidatura ao Turism	
Portugal, para financiamento do projeto "Área de Serviço de Autocaravanas" — O senhor Presid	dente
referiu que, em 20 de junho de 2018, decidiu apresentar ao Turismo de Portugal uma candidatura	para
financiamento do projeto "Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanism	no do
Alentejo e Ribatejo – Criação de Áreas de Serviço (ASA)". O montante da candidatura foi de 321.131	,03 €
(trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntimos), pelo que a decisã-	o de
apresentação da mesma deveria ter sido deliberada pela Câmara Municipal. Adiantou o se	nhor
Presidente que, por lapso, este ato não foi submetido a ratificação da Câmara Municipal, situação	que
agora se pretende corrigir, pelo que propôs à Câmara Municipal que ratifique agora a referida decisâ	ăo de
apresentação da candidatura atrás referida	
A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a decisão de apresentação da candidatura	atrás
mencionada	
Ponto trinta e dois) Proposta de ratificação de decisão da aprovação do Acordo de Colaboração – I	<u>Linha</u>
de Apoio à Valorização Turística do Interior, celebrado com o Turismo de Portugal, para financiam	
	ento
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alent	
	ejo e
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento	ejo e no de
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh	ejo e no de orado
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb	ejo e no de orado <i>le de</i>
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red	ejo e no de orado le de (A), o
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS	ejo e no de orado de de (A), o mos).
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntir	ejo e no de orado le de (A), o mos).
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntir Adiantou o senhor Presidente que, por lapso, não sujeitou esta decisão de aprovação a ratificação	ejo e no de orado de de (A), o mos). nos).
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alento Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntir Adiantou o senhor Presidente que, por lapso, não sujeitou esta decisão de aprovação a ratificaçã Câmara Municipal, propondo agora à Câmara Municipal que ratifique a referida decisão de aprovação	ejo e no de orado le de (A), o mos). ño da ño do
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alente Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntir Adiantou o senhor Presidente que, por lapso, não sujeitou esta decisão de aprovação a ratificaçã Câmara Municipal, propondo agora à Câmara Municipal que ratifique a referida decisão de aprovação Acordo de Colaboração atrás referido. ————————————————————————————————————	ejo e no de orado de de (A), o mos). áo da áo do
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alente Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celeb com o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntir Adiantou o senhor Presidente que, por lapso, não sujeitou esta decisão de aprovação a ratificaçã Câmara Municipal, propondo agora à Câmara Municipal que ratifique a referida decisão de aprovação Acordo de Colaboração atrás referido. ————————————————————————————————————	ejo e no de orado de de (A), o mos). áo da áo do atrás
da Operação "Criação e dinamização da rede de infraestruturas para o Autocaravanismo do Alente Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (ASA)" — O senhor Presidente referiu que, em 25 de junh 2019, aprovou o Acordo de Colaboração — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, celebrom o Turismo de Portugal, para financiamento da Operação "Criação e Dinamização da Red Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo — Criação de Áreas de Serviço (AS qual ascende a 321.131,03 € (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um euros e três cêntira Adiantou o senhor Presidente que, por lapso, não sujeitou esta decisão de aprovação a ratificação Câmara Municipal, propondo agora à Câmara Municipal que ratifique a referida decisão de aprovação Acordo de Colaboração atrás referido. ————————————————————————————————————	ejo e no de orado le de (A), o nos). nos da nos do atrás

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO		
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/08/2019	Fl.23	
. ,		
	O Presidente,	
	Os Varaadaraa	
	Os Vereadores,	